

J. RAMOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 427/20010827; identificação de pessoa colectiva n.º 504852175; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 10 e 11/20040730.

Certifico que cessou funções a gerente Ana Isabel dos Santos Beirante, em 30 de Julho de 2004, por renúncia, e foi alterado o contrato da sociedade, ficando o artigo 7.º com a seguinte redacção:

7.º

A gerência da sociedade fica a cargo de Fernando Manuel da Silva Basílio, sendo necessária e suficiente a sua intervenção para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinho*.
2004447109

**SKK — CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 195/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 504252780; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 4/20040804.

Certifico que cessaram funções os seguintes membros dos órgãos sociais: Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério, Olivier Fannius, João Amaro Martins de Barros, David dos Santos Moreira, Velosa, Nadais & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e de Paulo Manuel Carvalho da Silva, ROC, por renúncia, e Olivier de La Morinière, por destituição, e foram nomeados os seguintes membros para os órgãos sociais, sendo o extracto da inscrição do seguinte teor:

Nomeação dos membros dos órgãos sociais:

Conselho de administração: presidente — Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério; vogais — João Amaro Martins de Barros, David dos Santos Moreira, Juan Ramon Monje Lacunza e Giovanni Frangi.

Fiscal único: Velosa, Nadais e Associados, SROC, representada por José Manuel Varandas Marques, ROC; suplente — Óscar Quinta, Canelo da Mota & Pires Fernandes, SROC, representada por Óscar José Alçada da Quinta, ROC.

Prazo por que foram nomeados: quadriénio de 2004-2007.

Data da deliberação: 27 de Fevereiro de 2004.

Está conforme.

17 de Agosto de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinho*.
2004447010

**C. P. S. — VENDA E ASSISTÊNCIA
A ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 172/20050722; identificação de pessoa colectiva n.º P 507342186; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20050722.

Certifico que por César Pedro Cerqueira da Costa Durão e mulher, Sandra Luísa Teixeira Ricardo, casados no regime de comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma C. P. S. — Venda e Assistência a Electrodomésticos, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Pontelhas, 154, 4.º, recuado, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como serem criadas filiais, agências, ou outras formas de representação em qualquer concelho do País ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O objecto social consiste na compra e venda de electrodomésticos e assistência técnica e serviços de electricidade e electrónica.

ARTIGO 4.º

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá, sob qualquer forma legal, associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios, associações em participação, bem como para adquirir e alienar participações no capital de outras empresas, incluindo sociedades com objecto diferente e em sociedades reguladas por leis especiais.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por duas quotas, sendo cada uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada sócio, César Pedro Cerqueira da Costa Durão e Sandra Luísa Teixeira Ricardo.

ARTIGO 6.º

Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade terá o direito de preferência, seguido dos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação em assembleia geral, ficará a cargo de uma ou mais pessoas.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme.

28 de Julho de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Cristina Fernandes*.
2008909174

**VIDAL & ALBUQUERQUE — ORGANIZAÇÕES
IMOBILIÁRIAS E DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 964/890703; identificação de pessoa colectiva n.º 502182490; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: of. 3 e 4/20050708.

Certifico que cessou funções o gerente António José Madureira Magalhães da Costa, em 6 de Julho de 2005, por renúncia, e foi alterado o contrato da sociedade, tendo sido modificados os artigos 3.º e 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de trinta e cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma como valor nominal de vinte e cinco mil e novecentos euros, pertencente à sócia Alcina Maria Madureira de Magalhães da Costa, e outra com o valor nominal de nove mil e cem euros, pertencente ao sócio Álvaro Ernesto de Carvalho da Silva Cruz.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta à sócia Alcina Maria Madureira de Magalhães da Costa, desde já nomeada gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficaram depositados na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinho*.
2008917525

**SKK — CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 195/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 504252780; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 4/20040804.

Certifico que foram nomeados os seguintes membros para os órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007:

Conselho de administração: presidente — Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério; vogais — João Amaro Martins de Barros, David dos Santos Moreira, Juan Ramon Monje Lacunza e Giovanni Frangi.

Fiscal único: Magalhães, Neves e Associados, SROC, S. A., representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC; suplente — António Dias e Associados, SROC, S. A., representada por António Marques Dias, ROC.

Data da deliberação: 27 de Fevereiro de 2004.

Está conforme.

17 de Agosto de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Luis Tavares de Pinho*. 2004447028

TROFA

CONSTRUÇÕES NODY — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 6151/051013; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20051013.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Maria de La Salette Gomes Rodrigues, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Construções Nody — Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

Tem a sua sede na Rua do Marquês de Pombal, 135, lugar de Lila, freguesia de São Mamede do Coronado, concelho da Trofa.

ARTIGO 3.º

O seu objecto consiste na construção civil e obras públicas, compra e venda de imóveis, promoção imobiliária e revenda dos adquiridos para esse fim. Montagem de coberturas e revestimentos. Preparação dos locais de construção, tais como terraplanagens, demolições, perfurações e sondagens.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma quota do mesmo valor pertencente à sócia Maria de La Salette Gomes Rodrigues.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, cabe à sócia única, que desde já fica designada gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 6.º

A sócia poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá exigir da sócia a realização de prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

ARTIGO 8.º

A gerente nomeada fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento da entrada depositada para pagamento das despesas relativas à aquisição de equipamento.

Está conforme.

18 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*. 2008952509

T. C. — PEÇAS AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3479/960712; identificação de pessoa colectiva n.º 503685151; data do depósito: 29062004.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2003.

Conferi e está conforme.

14 de Julho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*. 2005616591

ARSASIL — METALOMECÂNICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5586; identificação de pessoa colectiva n.º 506141420; data do depósito: 29062005.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Lopes Rodrigues*. 2009195620

CPM — CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DA MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 3086/941102; identificação de pessoa colectiva n.º 503307459.

Certifico que:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição 1.

Renúncia à gerência de Diogênes dos Santos, em 25 de Maio de 2005.

Pela inscrição n.º 15; apresentação n.º 8/20050729, os sócios da referida sociedade deliberaram alterar o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do contrato, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de novecentos e dez mil euros, distribuído por nove quotas: uma do valor nominal de cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos e outra do valor nominal de cento e doze mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos e outra do valor nominal de oitenta e quatro mil cento e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, todas pertencentes ao sócio José David Rodrigues da Silva, uma do valor nominal de cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos e outra do valor nominal de cento e doze mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e sete euros, ambas pertencentes à sócia Maria de Fátima Galiza de Matos Naldinho, outra do valor nominal de cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos, outra do valor nominal de noventa e um mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos, outra do valor nominal de setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimos e outra do valor nominal de vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sete cêntimos, todas pertencentes à sócia Maria da Conceição Barbosa Silva Castro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remuneração ou não conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios José David Rodrigues da Silva e Maria da Conceição Barbosa da Silva Castro, que desde já ficam nomeados gerentes.

3 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

Conferi e está conforme.

29 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Adélia da Conceição Rodrigues Vieira de Castro*. 2009217349

INFREARIAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5999/041014; identificação de pessoa colectiva n.º 507052870; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/041015.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Albina dos Santos Rodrigues e Luís Miguel Cardoso Pereira e que a mesma se rege pelo contrato seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma INFREARIAS — Sociedade de Construção Civil, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar do Seixinho, em São Romão do Coronado, Trofa.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.